DECISÃO DA COMISSÃO

de 25 de Abril de 1986

que altera a Decisão 74/234/CEE no que diz respeito ao número de membros do Comité Científico da Alimentação Humana

(86/241/CEE)

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia,

Considerando que a Decisão 74/234/CEE da Comissão, de 16 de Abril 1974, relativa à instituição de um Comité Científico da Alimentação Humana [1] prevê que o referido comité seja composto por 15 membros, no máximo; que, devido aos alargamentos da Comunidade ocorridos desde a instituição do referido comité, bem como devido ao acréscimo dos seus trabalhos, parece adequado prever o aumento do número máximo dos seus membros, previstos pelos textos acima referidos;

Considerando que é conveniente, por conseguinte, alterar a decisão em causa,

DECIDE:

Artigo 1º

No artigo 3º da Decisão 74/234/CEE da Comissão, a expressão « 15 membros » é substituída por « 18 membros ».

Feito em Bruxelas, em 25 de Abril de 1986.

Pela Comissão

COCKFIELD

Vice-Presidente

(1) JO nº L 136 de 20. 5. 1974.